Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar CEP: 17800-000 FONE/FAX: (018)3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.059, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 030/03, de autoria do Vereador Celso Osmar Mastellini)

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Jamil de Lima e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Jamil de Lima, entidade com estatuto registrado sob nº 311, do Livro "A-1", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de outubro de 2003.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.